



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

CONSELHO DE ESCOLA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
Acta n.º 1/2014
(Reunião de 15 de Janeiro de 2014)

- §1. No décimo quinto dia do mês de Janeiro de 2014, pelas nove horas, reuniu na Sala do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa o seu Conselho de Escola.
- §2. Estiveram presentes na reunião, enquanto membros docentes, o Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos (na qualidade de presidente interino), a Professora Doutora Paula Vaz Freire, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva, o Dr. Marco Capitão Ferreira, o Professor Doutor Jorge Reis Novais, o Professor Doutor Januário Costa Gomes, o Professor Doutor Luis Pereira Coutinho, a Professora Doutora Margarida Seixas e o Professor Doutor João Miranda; enquanto membros discentes, os estudantes João Estrela, Filipe Nascimento, Bruno Grazina, Maria Zinho e Carolina Cabral; em representação dos funcionários esteve Isabel Ramos; sem direito de voto, esteve ainda presente a estudante Francisca Soromenho em representação da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa.
- §3. A **Ordem de Trabalhos** consistia nos pontos 1) Eleição do Presidente do Conselho de Escola; e 2) Eleição do Diretor da Faculdade.
- §4. Até à eleição do Presidente do Conselho, os trabalhos do Conselho foram conduzidos pelo Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos. Este, começou por convidar o estudante João Estrela para secretariar a reunião.
- §5. **(Eleição do Presidente do Conselho de Escola)** O Professor Doutor Vasco Pereira da Silva foi eleito Presidente do Conselho com 9 votos, sendo que o Professor Doutor Januário Costa Gomes obteve 5 votos. Além destes, ainda existiu um voto em branco. Após a sua eleição, o Presidente decidiu proceder à eleição do secretário do Conselho. O estudante João Estrela foi eleito com 14 votos e o voto remanescente foi para a estudante Maria Zinho. Posto isto, também foi realizada a eleição do representante dos docentes e investigadores não doutorados junto do Conselho Científico de acordo com o artigo 46º, número 1 dos estatutos da Faculdade, tendo o Dr. David Martins sido eleito.
- §6. **(Eleição do Diretor da Faculdade)** Quanto a este ponto, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva começou por dar a palavra ao Conselho. Aqui, o Professor Januário

Costa Gomes pediu a palavra para questionar a legalidade da candidatura do Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto tendo em conta que apesar da fusão da Universidade Técnica de Lisboa com a Universidade de Lisboa, que originou novos estatutos, a regra de limitação de mandatos dos estatutos anteriores continua em vigor quanto ao Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, ou seja, já tendo cumprido dois mandatos sucessivos, não se poderia recandidatar para um terceiro. Os Professores Doutores Jorge Reis Novais, Luis Pereira Coutinho e João Miranda usaram da palavra para argumentar no mesmo sentido. O estudante Bruno Grazina pronunciou-se a favor da legalidade da candidatura do Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto já que o próprio Presidente cessante do Conselho aceitou a candidatura do mesmo. O Professor Doutor Luis Pereira Coutinho refutou os argumentos utilizados pelo estudante, bem como o Professor Doutor João Miranda, na base de que apesar de existirem novos estatutos, são os próprios que prevêm a continuidade institucional da anterior Faculdade/Universidade. O estudante Filipe Nascimento considerou que este não era o órgão competente para fazer a discussão. O estudante João Estrela pediu ao Presidente do Conselho que desse a sua opinião acerca da questão ao que este respondeu dizendo que sim, é no Conselho de Escola que se deve discutir o problema e que a sua posição era a de que na dúvida entre a legalidade ou a ilegalidade da candidatura, deve sempre ser admitida uma candidatura e que, além disto, ao ser criada uma nova Universidade, ainda que em termos formais, existe uma ficção jurídica de um novo fenómeno jurídico. Assim, decidiu pela admissão da candidatura do Professor Doutor Eduardo Vera Cruz Pinto. Alguns Professores recorreram da decisão do Presidente para o plenário que decidiu com 8 votos contra e 6 votos a favor que a candidatura do Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto seria ilegal (O Presidente do órgão não participou da votação, por se tratar de um recurso para o plenário de uma decisão sua, nos termos legalmente previstos). Com isto, os estudantes pediram a suspensão dos trabalhos para conseguirem ter mais tempo para reflectir acerca de qual dos candidatos é que deve ser eleito. Esta proposta foi secundada pelo Professor Doutor Jorge Reis Novais e aprovada por unanimidade. A reunião foi assim suspensa até terça-feira, dia 21, pelas 9 horas e 30 minutos. Por fim, o Professor Vasco Pereira da Silva propôs um voto de louvor, ao qual o Professor Doutor Januário, ao Professor Doutor Eduardo Vera Cruz Pinto pelo trabalho incansável desenvolvido em prol da Faculdade ao longo dos anos que foi aprovado por unanimidade.

- §7. Na continuação dos trabalhos no dia 21 de Janeiro, os estudantes não compareceram na reunião pelos motivos que se apresentam na moção aprovada em Reunião Geral de Alunos e se anexa à ata (Anexo 1). A pedido do Presidente do Conselho de Escola, a

Handwritten initials or mark in the top right corner.

reunião foi suspensa novamente até quinta-feira, dia 23, com um voto contra do Professor Luís Pereira Coutinho.

§8. No dia 23 de Janeiro, na continuação da reunião, os estudantes compareceram e explicitaram os motivos da sua não comparência na reunião da terça-feira anterior. Quanto à votação do Diretor da Faculdade, o estudante João Estrela fez uma intervenção na qual admitiu que não se revia em qualquer um dos candidatos e que, como tal, não irá votar em qualquer um deles. O estudante Filipe Nascimento justificou a ausência dos estudantes com o facto da moção aprovada no dia anterior em Reunião Geral de Alunos bem como alertou para a insistência de alguns Professores para que a eleição tivesse sido feita logo no dia 21. As estudantes Maria Zinho e Carolina Cabral criticou a forma como o processo eleitoral foi conduzido. Já o estudante Bruno Grazino leu uma declaração que se anexa a esta ata (Anexo 2) na qual justificava a sua decisão de exercer o direito de voto, não optando nem pelo nulo nem pela abstenção. Os Professores Doutores Luis Pereira Coutinho e Januário Costa Gomes referiram que da parte dos Professores nunca existiu qualquer atitude menos favorável para com os estudantes. Além disto, o Professor Doutor Luís Pereira Coutinho sublinhou a natureza formativa da intervenção dos estudantes no Conselho de Escola e manifestou a esperança de que, no futuro, as intervenções dos mesmos se pautem pela moderação e civismo. Procedendo-se à eleição, na primeira volta, o Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro obteve 6 votos, o Professor Doutor Dário Moura Vicente obteve 4 e os restantes 5 foram votos em branco ou nulos. Na segunda volta, os votos foram os mesmos pelo que o Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro foi eleito Diretor da Faculdade. Posto isto, o Presidente saudou o Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro e, bem assim, o Professor Doutor Dário Moura Vicente, pela qualidade que emprestou ao processo da escolha do Director, e agradeceu novamente ao Professor Doutor Eduardo Vera Cruz Pinto o seu trabalho como Diretor, no que foi secundado pelo Conselho de Escola na sua totalidade.

O Presidente da Assembleia



Vasco Pereira da Silva

O Secretário da Assembleia



João Estrela

ANEXO 1

MOÇÃO

No dia 20 de janeiro de 2014 a Direção da AAFDL, em representação de todos os Estudantes da Faculdade de Direito de Lisboa, juntamente com a Tertvía Libertas, apresentou em Reunião Geral de Alunos extraordinária a seguinte moção, tendo sido aprovada pela maioria dos Estudantes:

1. Dentro das competências para que foram eleitos, os Estudantes membros do Conselho de Escola foram chamados a votar no novo Diretor para o biénio de 2014-2016 em sede de Reunião de Conselho de Escola, na passada quarta-feira, dia 15 de janeiro de 2013.
2. Os candidatos que se apresentaram, no início do ano, conforme despacho do anterior Presidente da Assembleia de Faculdade, foram o Professor Doutor Dário Moura Vicente, o Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro e o Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto.
3. Os Estudantes não se pronunciarão acerca do mérito e legalidade da recandidatura do Diretor cessante da Faculdade. Tanto o anterior Presidente da Assembleia de Faculdade, Professor Doutor Fausto Quadros a aceitou, como esta aceitação foi confirmada pelo recém-eleito Presidente do Conselho de Escola, Professor Doutor Vasco Pereira da Silva, em sede de Reunião do órgão.
4. Esta decisão do Presidente do Conselho de Escola foi alvo de contestação seguida de recurso para plenário.
5. Da votação do recurso resultou a não admissibilidade da candidatura do Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, com 8 votos a favor do seu afastamento, 6 contra, sendo que o Presidente do Conselho de Escola não pode votar.
6. Visto que esta alteração de circunstâncias ocorreu no momento imediatamente anterior à escolha do novo Diretor da Faculdade, os Estudantes membros do Conselho de Escola pediram a suspensão dos trabalhos de modo a poderem reunir com os Estudantes que representam.
7. Considerando os factos ocorridos no passado dia 15, atendendo à impossibilidade de apresentação de uma candidatura no próprio dia, entendem os Estudantes e os seus representantes no Conselho de Escola e Conselho Pedagógico que deve ser aberto um novo prazo para a apresentação de candidaturas ao cargo de Diretor da Faculdade, só assim se conseguindo

garantir a igualdade de todas as sensibilidades existentes na Escola no acesso ao cargo de Diretor.

8. Os Estudantes membros do Conselho de Escola e do Conselho Pedagógico não irão comparecer a qualquer reunião dos órgãos respetivos até abertura de novo prazo de candidaturas ao cargo de Diretor da Faculdade.
9. Esta moção deverá ser enviada ao Presidente do Conselho de Escola por email com conhecimento para os restantes membros do Conselho de Escola e lida na reunião agendada para dia 21 de janeiro de 2013.
10. Os Estudantes esperam que os representantes dos diversos corpos da Faculdade entendam que só assim será possível manter a cooperação e o entendimento necessários para o normal funcionamento da Escola.
11. Recusado este pedido da parte dos Estudantes, entende a RGA que deverão ser utilizados todos os meios no combate e repúdio ao desprezo pela voz dos Estudantes na Escola.

ANEXO 2

- Respeito a posição dos meus colegas conselheiros de escola, no entanto, nesta questão optei por adoptar uma posição individual, não deixando contudo de ter plena convicção de que é a posição mais responsável que poderia tomar avaliando os prós e os contras em jogo.

- Após a suspensão da primeira sessão do Conselho de Escola, foi convocada uma RGA extraordinária para auscultar os alunos sobre o sentido de voto a adoptar pelos membros discentes do Conselho de Escola, realizando-se a mesma na passada Segunda-feira.

- Em sede de RGA, foi apresentada uma moção que foi aqui anteriormente lida na Terça-feira. A votação dessa moção foi dividida quanto à sua generalidade e à sua especialidade.

- Na generalidade no que se referia à presença ou não dos conselheiros de escola na reunião do dia seguinte, acabando aprovada por 124 votos favoráveis. Seguiu-se uma votação na especialidade do artigo 8º, referente à não comparência dos membros do Conselho de Escola e do Conselho Pedagógico até à abertura de novo prazo de candidaturas ao cargo de Director da Faculdade, que foi também aprovado, mas com 69 votos favoráveis.

- Atendendo a que os mandatos do conselho de escola são atribuídos individualmente, tendo sido eleitos 5 membros discentes oriundos de 3 listas, cada uma com o seu programa próprio, entendo que no meu caso concreto, devo agir com base na vinculação a todas as manifestações legítimas dos alunos.

- Com base nesta premissa, e tendo sido a RGA o único meio até então de manifestação da vontade dos alunos, decidi respeitar a deliberação tomada, apesar de não ser juridicamente vinculativa, assente numa questão de vinculação ética face à legítima manifestação, não estando por isso presente na reunião que decorreu no passado dia 21 de Janeiro.

- Após esta falta e do Conselho de Escola voltar a suspender a sessão da eleição, rejeitando o alargamento do prazo, os organismos proponentes da moção não efectuaram quaisquer medidas no sentido de cumprir o artigo 11º da moção, o que acaba por debilitar gravemente o seu conteúdo e o seu racio.

- Perante isto, os estudantes através dos mais diversos meios manifestaram a vontade de que os membros discentes fossem efectivamente agentes participantes nas reuniões dos órgãos para os quais foram eleitos. Os meios que considerei foram uma

petição online que conta com cerca de 50 assinaturas devidamente identificadas e em conformidade com os cadernos eleitorais das últimas eleições (com curiosidade de alguns alunos subscretores terem votado favoavelmente a moção aprovada em RGA e que decidiram deste modo repensar as consequências do seu sentido de voto, apelando agora à presença dos membros discentes no CE), múltiplas conversas e reuniões durante os últimos dias no sentido de ouvir directamente os alunos na faculdade, manifestações e recepção de testemunhos através das redes sociais. Na sua soma, estas opiniões que vão no sentido da participação dos eleitos no Conselho de Escola, totalizam um número superior aos 69 votos que deliberaram em RGA a não comparência dos Conselheiros de Escola nas reuniões.

- Posto isto, tendo em conta que considero que o conteúdo da moção acaba por ser esvaziado devido a uma alteração de circunstâncias, que foram usados vários meios de auscultação da vontade dos alunos quanto às recomendações a adoptar e atendendo ao que considero os superiores interesses de muitos dos cerca de 4000 alunos da faculdade, entendi que devia considerar a minha presença nesta reunião.

- Neste sentido, entendo que estando presente e tendo analisado os programas propostos e reunido juntamente com os restantes Conselheiros de Escola discentes com os dois candidatos a director (duas vezes com cada um) e tendo tido nessas quatro ocasiões oportunidade de esclarecer, discutir e sugerir propostas, estarei em plenas condições de legitimidade para exercer o meu direito de voto, expressando-o no candidato que penso ser o mais indicado para guiar os destinos da nossa faculdade daqui em diante.

- Espero que os meus colegas compreendam que esta decisão não foi fácil mas que tenho plena convicção que é efectivamente a solução mais responsável perante a questão da eleição do director e que me parece em maior conformidade com os interesses dos estudantes da Faculdade de Direito de Lisboa.